

ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO.

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021, às 17 horas, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência, localizada no Bloco C1, Térreo, do Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas do Banco do Nordeste do Brasil S.A., situado na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, realizou-se, por videoconferência, a 84ª Reunião Ordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (Corel), com a participação dos seguintes membros: Srs. Eudes de Gouveia Varela - coordenador, Antonio Martiningo Filho e Rudinei dos Santos, além do Sr. Eduardo Mamede Rocha, secretário *ad hoc* do Corel. Registra-se a ausência do Sr. Marcos Marinelli por motivo de licença saúde. Constatada a existência de quórum para deliberação, foi declarado o início da reunião, passando o Comitê a examinar a seguinte matéria: **1. Análise e manifestação sobre a indicação do Sr. João Décio Ames, para o cargo de membro do Comitê de Auditoria do Banco do Nordeste do Brasil S.A.** Para a análise foi utilizado o conjunto da documentação composta pelo formulário de cadastro de membro do Comitê de Auditoria e documentação comprobatória, além de informações adicionais, pesquisadas pela secretaria, tendo como base o *checklist* do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. Nos termos de suas atribuições, previstas no inciso VII do parágrafo 8º do Artigo 37 do Estatuto Social do Banco do Nordeste, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração apreciou e, por unanimidade, concluiu que o candidato preenche os requisitos legais e estatutários, não havendo vedações para sua eleição como membro do Comitê de Auditoria do Banco do Nordeste do Brasil S.A. e que possui reputação ilibada, não tendo sido identificados processos judiciais ou administrativos em que figure como parte, conforme pesquisa efetuada pela Secretaria e declaração emitida pelo próprio indicado, reduzindo a possibilidade de risco de imagem para o Banco. O Corel confirmou que o indicado preenche os requisitos técnicos mínimos para o cargo, possuindo formação em Ciências Contábeis e Direito, MBA em Auditoria Interna e Pós Graduação em nível de especialização em Direito Tributário, além de experiência técnica comprovada na área de Auditoria Interna, abrangendo relacionamentos com o Banco Central do Brasil, órgãos governamentais, reguladores internacionais e auditores independentes. O indicado também participou de Comitês de Auditoria, exercendo inclusive o cargo de coordenador, em empresas de mercados regulados pela Susep, no ramo de seguros e de capitalização, possuindo a certificação pelo IBGC para compor Conselho Fiscal. Decidiu este Comitê, entretanto, recomendar que o Sr. João Décio Ames, em sendo nomeado e investido no cargo, abstenha-se de participar de discussões que se configurem como de conflito de interesse, em especial quando se referirem aos negócios no segmento securitário, enquanto perdurar sua participação no Comitê de Auditoria da Caixa Seguros. Adicionalmente, o indicado deverá adotar medidas que assegurem a conciliação de suas eventuais outras agendas profissionais, de sorte a garantir sua plena atuação no Comitê de Auditoria do BNB, sem qualquer comprometimento de qualidade e dedicação. A Secretaria informou que o candidato está se desligando de sua atual ocupação com dedicação integral, a fim de melhor conciliar suas atribuições no Comitê de Auditoria do Banco do Nordeste do Brasil S.A. Encerramento: não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu,....., Eduardo Mamede Rocha, Secretário, fiz lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos membros que participaram da reunião.

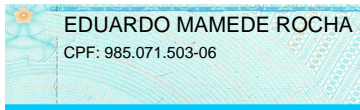
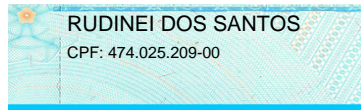
CONTINUAÇÃO DA ATA DA 84ª (OCTOGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E ELEGIBILIDADE

(Documento assinado eletronicamente)
EUDES DE GOUVEIA VARELA

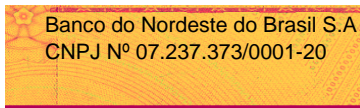
(Documento assinado eletronicamente)
ANTONIO MARTININGO FILHO

(Documento assinado eletronicamente)
RUDINEI DOS SANTOS

Este documento foi assinado eletronicamente por:



Assinatura Digital:



Você pode conferir a autenticidade do documento em:
<http://www.bnb.gov.br/fleximage/fxd/magiclinkviewer/viewDocumentSign.xhtml>
Com o código verificador NLZS-I455-G3V3-XXN4